Direito Previdenciário

Autor(res)

Helber Daniel Rodrigues Martins
Eliana Thesolin
Philipe Barbosa Reis
Leandro Borges
Manoel Barletta Garcia

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Resumo

O trabalho da disciplina de Direito Previdenciário se divide em 6 temas específicos, conforme se apresenta:
1) SEGURIDADE SOCIAL:
Nos termos do art. 194, da CF/88, a Seguridade Social é organizada pelos Poderes Públicos e pela sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social, com base nos seguintes princípios:
I - Universalidade da cobertura e do atendimento;
II - Uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
III - Seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
IV - Irredutibilidade do valor dos benefícios;
V - Equidade na forma de participação no custeio;
VI - Diversidade da base de financiamento;
VII – Caráter democrático e descentralizado da gestão do sistema.

2) REGIME PÚBLICO E REGIME PRIVADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
A Previdência Social brasileira é dividida em três regimes: Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de filiação obrigatória pelos trabalhadores regidos pela CLT; Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), de filiação obrigatória pelos servidores públicos de cargos efetivos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

3) PERÍODO DE GRAÇA:
O período de graça é aquele que em que o indivíduo não contribui para o sistema previdenciário, mas mantem a qualidade de segurado, mesmo que receba os benefícios da previdência social no Brasil. A qualidade de segurado contribuir do INSS tem duração de 12 meses, através de recolhimentos para a Previdência, criando direitos e deveres em relação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

4) CARÊNCIA:
A carência é o número mínimo de meses pagos ao INSS para que a pessoa ou seu dependente possam ter o

direito de receber um benefício.

5) APOSENTADORIA ESPECIAL:
A aposentadoria especial é concedida aos segurados que exercem atividades em que ficam expostos a agentes nocivos à saúde (químicos, físicos ou biológicos), de forma permanente e ininterrupta, e em níveis acima dos permitidos por lei. São as chamadas atividades especiais.

6) AUXÍLIO-RECLUSÃO:
O auxílio-reclusão se trata de um benefício do INSS que é pago aos dependentes do trabalhador que está preso, em regime fechado. Para ter direito ao valor mensal, é necessário, entretanto, ser segurado ativo da instituição e seguir uma série de pré-requisitos